

**Pedido de Esclarecimento - MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**

1 mensagem

Danilo Oscar Fonseca <danilo.fonsechi@primebeneficios.com.br>
Para: "compras201330@gmail.com" <compras201330@gmail.com>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

23 de abril de 2025 às 11:33

Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**PARA****MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO/RS****PREGÃO Nº - 008/2025****PROCESSO Nº - 80/2025**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

RELAÇÃO DA FROTA PARA QUANTIDADE DE CARTÕES

Esclarecimento: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

FATURAS/NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

GARANTIA CONTRATUAL

9.9 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

9.9.1 a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei nº 14.133/2021); e

Esclarecimento : De acordo com o subitem 9.9.1, qual o percentual exigido para garantia contratual e o prazo para apresentação?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS

(Pág 28)

O prazo para atendimento e solução de problemas de assistência técnica pela CONTRATADA, não poderá ser superior a 4 (quatro) horas, em dias úteis, considerando o horário comercial de 8h às 17h, devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito quando for o caso.

Esclarecimento: Disponibilizaremos uma equipe técnica especializada, que realizará a análise e o restabelecimento do sistema no menor tempo possível, considerando a urgência de sua utilização por parte da Contratante. Podemos confirmar que esse procedimento atende ao solicitado?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Danilo Fonsechi
Licitação

(19) 3518-7021 | (19) 99679-8087
Rua Açú. 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP



**2º Pedido de Esclarecimento - MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**

1 mensagem

Danilo Oscar Fonsechi <danilo.fonsechi@primebeneficios.com.br>
Para: "compras201330@gmail.com" <compras201330@gmail.com>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

24 de abril de 2025 às 11:37

Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**PARA****MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO/RS****PREGÃO Nº - 008/2025****PROCESSO Nº - 80/2025**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

O sistema fornecido pela CONTRATADA deverá ser submetido e obter a aprovação do Setor de Frotas do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, assim como, pelo responsável da fiscalização do contrato.

O início efetivo da prestação dos serviços dar-se-á com a implantação do sistema, devidamente testado e aprovado pela CONTRATANTE.

Esclarecimento: Com relação aos subitens onde mencionam que o sistema deverá ser testado e aprovado pela CONTRATANTE, entendemos que, para o atendimento será realizada uma apresentação ilustrativa, realizada no momento do treinamento aos gestores da Contratante. Estamos corretos no entendimento?

Será permitido à CONTRATANTE solicitar a adaptação do sistema contratado às peculiaridades do órgão, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados.

Esclarecimento: As solicitações de adaptação do sistema tecnológico serão previamente analisadas pelo Setor de TI, em caso positivo de desenvolvimento e esteja dentro dos parâmetros do objeto contratado, será acordado um prazo, levando em consideração o grau de complexidade e tempo de desenvolvimento da demanda, para a disponibilização das adaptações no sistema tecnológico. Desta maneira, atenderemos ao solicitado no subitem supracitado?

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Danilo Fonsechi
Licitação

(19) 3518-7021 | (19) 98679-8087
Rua Açú. 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP



Solicitações de informações por e-mail:

ESCLARECIMENTO	Nº 1
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	RELAÇÃO DA FROTA PARA QUANTIDADE DE CARTÕES Esclarecimento: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.
Resposta:	A relação da frota será fornecida quando da assinatura do contrato. Conforme já informado, são aproximadamente 66 bens, entre veículos e maquinários.

ESCLARECIMENTO	Nº 2
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	FATURAS/NOTAS FISCAIS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?
Resposta:	A nota fiscal deve ser emitida em relação ao estabelecimento credenciado (postos de combustíveis). Tendo em vista a inexistência de cobrança de serviço em relação a prefeitura (taxa máxima de administração é zero), apenas a fatura com a relação de gastos deve ser emitida para o Município.

ESCLARECIMENTO	Nº 3
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	GARANTIA CONTRATUAL 9.9 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá: 9.9.1 a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e Esclarecimento : De acordo com o subitem 9.9.1, qual o percentual exigido para garantia contratual e o prazo para apresentação?

Resposta: O item anterior é apenas para casos em que o edital exige o cumprimento de garantia, o que, no presente caso, não é previsto no edital.

ESCLARECIMENTO Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS

(Pág 28)

O prazo para atendimento e solução de problemas de assistência técnica pela CONTRATADA, não poderá ser superior a 4 (quatro) horas, em dias úteis, considerando o horário comercial de 8h às 17h, devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito quando for o caso.

Esclarecimento: Disponibilizaremos uma equipe técnica especializada, que realizará a análise e o restabelecimento do sistema no menor tempo possível, considerando a urgência de sua utilização por parte da Contratante. Podemos confirmar que esse procedimento atende ao solicitado?

Resposta: O procedimento atende se prestado dentro do prazo constante no edital, podendo ser dilatado em caso de justificativa plausível, nos termos editalícios.

ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O sistema fornecido pela CONTRATADA deverá ser submetido e obter a aprovação do Setor de Frotas do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, assim como, pelo responsável da fiscalização do contrato.

O início efetivo da prestação dos serviços dar-se-á com a implantação do sistema, devidamente testado e aprovado pela CONTRATANTE.

Esclarecimento: Com relação aos subitens onde mencionam que o sistema deverá ser testado e aprovado pela CONTRATANTE, entendemos que, para o atendimento será realizada uma apresentação ilustrativa, realizada no momento do treinamento aos gestores da Contratante. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será permitido à CONTRATANTE solicitar a adaptação do sistema contratado às peculiaridades do órgão, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados.

Esclarecimento: As solicitações de adaptação do sistema tecnológico serão previamente analisadas pelo Setor de TI, em caso positivo de desenvolvimento e esteja dentro dos parâmetros do objeto contratado, será acordado um prazo, levando em consideração o grau de complexidade e tempo de desenvolvimento da demanda, para a disponibilização das adaptações no sistema tecnológico. Desta maneira, atenderemos ao solicitado no subitem supracitado?

Resposta: Atendem.